



Finalizado em 14/10/2014

ERNANDO DOS SANTOS
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MULITERNO

DECRETO Nº 537, DE 14 OUTUBRO DE 2014.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURILIO PITTON, Prefeito Municipal de Muliterno/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.146 de 14 de outubro de 2014 e Instrução Normativa RE nº 019/14 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Adesão ao uso da plataforma do Estado do RS do Programa Nota Fiscal, que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios em dinheiro a todos os cidadãos que comprarem no município de Muliterno-RS no Programa Nota Fiscal Gaúcha.

Parágrafo Único - A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no "site" do Programa da Nota Fiscal Gaúcha na internet <http://www.nfg.sefaz.rs.gov.br>.

Art. 2º - A premiação de que trata este decreto, será de um prêmio sorteados mensalmente, no valor individual de R\$ 100,00 (cem reais), a ser retirado em até 90 (noventa dias), da data do sorteio, a ser retirado junto a Tesouraria na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, localizada no Centro Administrativo de Muliterno, sob pena de caducar o direito, observando o seguinte cronograma:

Sorteio – Novembro de 2014
Sorteio – Dezembro de 2014
Sorteio – Janeiro de 2015
Sorteio – Fevereiro de 2015
Sorteio – Março de 2015
Sorteio – Abril de 2015
Sorteio – Maio de 2015
Sorteio – Junho de 2015
Sorteio – Julho de 2015
Sorteio – Agosto de 2015
Sorteio – Setembro de 2015
Sorteio – Outubro de 2015





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MULITERNO

Sorteio – Novembro de 2015

Sorteio – Dezembro de 2015

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULITERNO, AOS 14 DIAS DE OUTUBRO DE 2014.


Maurílio Pitton
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
14/10/2014


MAURÍCIO DEON
DA ADMINISTRAÇÃO
MULITERNO - RS